



vezes, na tentativa de composição amigável, a executada não respondeu às solicitações, ignorando todos os contatos. Desta forma, constatado o inadimplemento e comprovada a liquidez, certeza e exigibilidade do crédito pleiteado que deverá ainda ser acrescida de correção monetária e demais acréscimos legais." Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento do débito apontado, que deverá ser atualizado até a data da efetiva quitação, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). ADVERTÊNCIAS: No prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá a executada valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis. Os prazos mencionados fluirão após o decurso do prazo do presente edital (20 dias). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 23 de novembro de 2020. - ADV: CINIRA GOMES LIMA MÉLO (OAB 207660/SP)

SUMARÉ

2ª Vara Cível

CÍVEL
SUMARÉ
2ª VARA

O Dr. RAFAEL CARMEZIM CAMARGO NEVES, MM. 1º Juiz de Direito Auxiliar, respondendo pela Segunda Vara Cível da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que designou correção geral ordinária nesta unidade a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2020, no horário das 13:00 às 17:00 horas, no local do Segundo Ofício Cível da Comarca de Sumaré/SP.

Durante os trabalhos, com acesso ao público franqueado, serão recebidas por escrito ou verbalmente, reclamações, críticas e sugestões sobre o trabalho desenvolvido pelas unidades visitadas. A presença dos titulares, funcionários e auxiliares é obrigatória. São convidados a participar dos atos o Representante do Ministério Público Estadual, Federal e do Trabalho; a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção local; as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal. AFIXE-SE, inclusive nas unidades. PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. SUMARÉ-SP, aos 19 de novembro de 2020.

SUZANO

2ª Vara Cível

RETR, 1BLHS.000, 03/12/2020 SEGUNDO OFÍCIO CÍVEL
Fórum de Suzano Comarca de Suzano
Juiz Titular Paulo Eduardo de Almeida Chaves Marsiglia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI Nº. 11.101/05, nos autos da ação de Recuperação Judicial Recuperação Judicial e Falência movida por **PROBEL S/A**, PROCESSO Nº 0006426-39.2012.8.26.0606 JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE SUZANO, ESTADO DE SÃO PAULO.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que ficam convocados todos os credores de PROBEL S/A em recuperação judicial, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES a se realizar em ambiente exclusivamente virtual, no sistema de web conferência e chat virtual pela plataforma Zoom Meetings, no dia **15 de janeiro de 2021 às 15h00min** (credenciamento dos credores para participação das 16h00min do dia 14/01/2021 às 12h00min do dia 15 de janeiro de 2021), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia, em segunda convocação, no dia **28 de janeiro de 2021 às 15h00min** (credenciamento dos credores para participação das 16h00min do dia 27 de janeiro de 2021 às 12h00min do dia 28 de janeiro de 2021), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença virtual de qualquer número de credores (artigo 37º, §2º da Lei 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou alteração do plano de recuperação judicial; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia



diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial de PROBEL S/A. às fls. 2.747/2.818, por meio de acesso ao sítio eletrônico www.tjsp.jus.br ou junto a Administradora Judicial, LASPRO CONSULTORES LTDA, no site institucional www.lasproconsultores.com.br. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral de Credores por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial até as 15h00min (quinze horas) do dia útil imediatamente anterior à data da Assembleia (14/01/2021 1ª Convocação e 27/01/2021 2ª Convocação) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, §4º, da Lei 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, §5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para envio da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Local disponível para a entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial, situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP: 01050-030, São Paulo/SP, telefone: (11) 3211-3010, ou através do e-mail: probel@laspro.com.br. OBSERVAÇÕES: 1) Estão legitimados para o cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43, da Lei nº 11.101/2005, e já reconhecidos na relação de credores elaborada pela Administradora Judicial (3.842-3.852) ou em decisão judicial proferida em habilitação ou impugnação de crédito. 2) Os credores deverão encaminhar a documentação acima até as 15h00min (quinze horas) do dia útil anterior (14/01/2021 1ª Convocação e 27/01/2021 2ª Convocação) à data prevista neste edital de convocação para a realização da Assembleia-Geral de Credores, indicando, no mesmo ato, o nome de 01 (um) procurador ou 01 (um) preposto designado para participação do conclave, preferencialmente com certificação digital no padrão ICP-Brasil para eventual assinatura da ata, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular com acesso ao WhatsApp, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo o link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo nome, quando do acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Os convites serão enviados até às 12h00min do dia da Assembleia. Caso o credor não receba o e-mail de convite até esse horário, deverá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp, através do número +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia-Geral de Credores para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia-Geral de Credores deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas, também, poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos, obrigatoriamente, com câmera, microfone e conexão estável de acesso à internet. 6) A identificação e o credenciamento terão início às 16h00min do dia útil anterior à realização da Assembleia, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar, pelo link que será oportunamente enviado por e-mail ao credor, foto segurando documento com imagem legível, comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia dos atos constitutivos ou documento equivalente apto a comprovar a representação legal; 7) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia, sendo admitidos à sala virtual somente os credores que atenderem às instruções e requisitos do presente edital. 8) O credenciamento será encerrado pontualmente às 12h00min do dia da Assembleia. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores devidamente credenciados dentro do prazo fixado no presente edital. 9) Os trabalhos assembleares serão iniciados pontualmente às 15h00min e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los tão somente após receber autorização da Administradora Judicial para ativar o microfone e falar. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestar durante a Assembleia deverão levantar a mão virtual (ferramenta raise hand = levantar a mão) ou fazer a solicitação via chat, ambos na plataforma virtual, de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via WhatsApp +55 (11) 3477-1646 ou pelo telefone +55 (11) 3167-0821, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 12) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo chat da plataforma Zoom Meetings até o encerramento dos trabalhos, em formato PDF, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia e serão incorporadas à Ata como anexos. 13) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início dos trabalhos até seu encerramento, cujo vídeo poderá ser visualizado por meio do seguinte link de acesso ao Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQ-lxPrGSiSQQN2Xg/featured> 14) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular e, portanto, não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma YouTube pelo link de acesso: <https://www.youtube.com/channel/UCjTKoWkQ-lxPrGSiSQQN2Xg/featured>, podendo, também, solicitar o link através do e-mail probel@laspro.com.br; 15) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, os credores deverão efetuar novo credenciamento, conforme observação nº 6 acima, oportunidade em que um novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita até 15h00min do dia útil imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação. 16) Os credores deverão assistir previamente ao tutorial disponível através do link: <https://www.youtube.com/watch?v=hGC0sbQUMic> com as instruções para credenciamento e participação na Assembleia, ficando a Administradora Judicial à disposição dos credores para sanar eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito da participação na assembleia virtual através do e-mail probel@laspro.com.br, do canal dedicado via WhatsApp +55 (11) 3477-1646. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será precedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Suzano, aos 02 de dezembro de 2020.

3ª Vara Cível